



REQUERIMENTO Nº 490 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 734
Data: 15/03/2018 Horário: 09:54
Legislativo - REQ 490/2018

"REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 2.575/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS PROMOÇÕES NA POLICIA MILITAR."

CÂMARA MUN. DE GURUPI

17 ABR. 2018

Senhor Prefeito,

APROVADO

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, solicitando o cumprimento da Lei nº 2.575/2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA

VALDONIO RODRIGUES
Vereador

O presente requerimento visa o fiel cumprimento da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências. Seguindo algumas considerações:

Considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei nº 2.575/2012:

Art. 1º Promoção é ato administrativo cuja finalidade principal é o **reconhecimento do mérito e da habilitação do Policial Militar** para o exercício de Posto ou Graduação imediatamente superior, mediante preenchimento das vagas existentes, de forma seletiva, gradual e sucessiva, nos Quadros de Organização e Distribuição de Efetivos - QOD da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, com base no efetivo fixado em lei.

Considerando que muitos militares completaram e preencheram os requisitos constantes na Lei 2.578/2012 em especial a Lei 2.575/2012.

Gabinete do Vereador **SARGENTO JENILSON**

(63) 98415-0001 / 3312-2233 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

VEREADOR SARGENTO
JENILSON
MUDANÇA DE VERDADE!

Considerando que desde o ano de 2016 não houveram mais promoções aos Policiais Militares do Estado do Tocantins, desestimulando assim esses guerreiros que tanto lutam por nossa sociedade.

Considerando que havia previsão quanto às promoções em 25 de agosto do ano de 2017, ano no qual houveram diversas discursões e reuniões com o secretário da Administração do Estado e com os Comandos da PM, onde tudo indicava que ocorreriam tais promoções entretanto não ocorreram .

Considerando que as promoções visam o reconhecimento do trabalho desses homens e mulheres que dedicam suas vidas à segurança pública, a proteção patrimonial e defesa social com o objetivo de zelar pela coletividade.

Requer por tanto, a concessão das promoções devidas aos Militares por Direito garantido através da Lei 2.575/2012, considerando estarem aptos para tal.

Por todo esse exposto é que se pede o deferimento da solicitação ora feita.

É a Justificativa.


Ivanilson Marinho
Vereador - PMDB

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos seis dias do mês de março de 2018.


SARGENTO JENILSON/PRTB 28
Vereador 2017-2020